

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO REFERENTE À ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (89) E NOVA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PARCIAL (130)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

Processo nº: 18.182.199-0

Objeto: a seleção pública de EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS URBANOS, estruturados pela iniciativa privada, através do agente financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA, e que tenha interesse em disponibilizar, à COHAPAR, unidades habitacionais a produzir ou em produção, para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio do aporte de recursos financeiros destinados a concessão de subvenção a pessoa física adquirente da unidade, facilitando a obtenção de crédito habitacional junto CAIXA, nas condições estabelecidas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS.

| EMPRESA SELECIONADA | | | |
|--|--|--|------------------------|
| VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. Rua Padre Anchieta, nº 2194, Bigorriho, Curitiba/PR CEP: 80.240-210 CNPJ: 77.392.256/0001-16 | | | |
| MUNICÍPIO | Nº TOTAL DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO | Nº DE UNIDADES A SEREM DISPONIBILIZADAS PARA A COHAPAR | FASE DO EMPREENDIMENTO |
| Londrina - PR | 80 apartamentos | 56 apartamentos | Em execução |

Nota: o processo em tela já foi objeto de julgamento consoante Ata nº 156/DELI/2021, de 03/11/2021, na qual a VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA havia sido habilitada, além de adjudicada e homologada parcialmente (89) na Reunião de Diretoria nº 84/2021 de 08/11/2021. No entanto, em 16/11/2021 (mov. 58) a empresa solicitou ajuste nos valores de venda para o empreendimento, assim, encaminhou nova Manifestação de Interesse. Considerando que o processo encontrava-se com a Divisão de Contratos – DVCT para formalização do Termo de Ajuste, o DELI solicitou a restituição deste e, seguindo o disposto no Esclarecimento nº 03, reencaminhou para a SUPG para reanálise, que concluiu que a empresa havia cumprido os requisitos do edital, assim, conforme Ata nº 198/DELI/2021, a Comissão decidiu novamente pela habilitação da proponente.

Ocorre que, no dia 02/12/2021, durante o prazo de recurso contra o novo julgamento de habilitação, a empresa apresentou nova manifestação de interesse, juntada ao mov. 78, do processo. Desta forma, foi necessária nova análise dos documentos pela Divisão de Implementação de Programas bem como do Departamento de Licitação.

Revogação da Adjudicação e Homologação parcial (89) e Nova Adjudicação e Homologação Parcial (130): Ata de RD nº 101/2021, de 20/12/2021.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Presidente da Comissão Especial de Seleção



ePROTOCOLO



Documento: **AVISOREVOGACAODAADJUDICACAOEHOMOLOG.PARCIAL89ENOVAHOMOL130.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 22/12/2021 09:41.

Inserido ao protocolo **18.182.199-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 22/12/2021 09:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a30f80398374d7407a66e5639767eb83.